PORTARIA N.º 590 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Analisando laudo médico BIM nº 233, datado em 26 de outubro de 2023 que opina a concessão quanto a redução da carga horária da servidora **Valeria Lopes dos Santos Souza**, Gestor de Ações Institucionais - Psicólogo, provimento efetivo, por 365 dias.

Considerando o disposto do Art. 137, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul – MS, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora a cima, redução da jornada de trabalho para quatro horas diárias, durante o período de 26 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 26 de outubro de 2023.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal